



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº 006/2024 – PE nº 121/2022. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Empresa: BelClips Distribuidora Ltda. Valor: R\$ 38.206,80, conforme termo de retificação. Assinatura em 30/01/2024 Vigência: até 31/12/2024. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 24.120, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB II; Thais Priscila de Melo Carvalho, matrícula nº 35.019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 026/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB II; Helen Cristina de Souza Cruz, matrícula nº 9.334.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.122, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria por Invalidez, constante no ofício nº 027/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal; Wanderson Fernandes de Paula Kifuri, matrícula nº 25.394.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria por Invalidez, constante no ofício nº 028/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional; Silvia Regina Candida do Santos, matrícula nº 28.520.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.124, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 029/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços; Maria Aparecida Bueno de Souza, matrícula nº 10.432.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.125, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991;

CONSIDERANDO o comunicado de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, constante no ofício nº 030/IMPAS/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB II; Marilene da Silva Barbosa Martins, matrícula nº 9.951.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ALEXANDRA BEZERRA COSTA DE FIGUEIREDO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. OCIMAR CARMO DA SILVA, portador do RG nº M-3.6XXXX63 e do CPF nº 563.XXXX76-49, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ALEXANDRA BEZERRA

COSTA DE FIGUEIREDO - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA portador (a) do RG. nº M 785XXX11, inscrito (a) no CPF sob o nº 030XXXX01659, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2024.

OCIMAR CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

IMPAS

PORTARIA Nº 004 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, inciso IX da lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei nº 2,940, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998 e do art. 44 c/c art.23 da Lei Municipal nº 2.644/2006, à servidora Helen Cristina de Souza Cruz, matrícula 9.334, ocupante do cargo de Professor (PEB II), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, inciso IX da lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei nº 2,940, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art.40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1998, com redação pela EC nº 41/2003, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 2.644/2006, ao servidor Wanderson Fernandes de Paula Kifuri, matrícula 25.394, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, inciso IX da lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei nº 2,940, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art.40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1998, com redação pela EC nº 41/2003, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 2.644/2006, à servidora Silvia Regina Cândida dos Santos, matrícula 28.520, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, inciso IX da lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei nº 2,940, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c o art. 45 da Lei Municipal nº 2.644/2006, à servidora Maria Aparecida Bueno de Souza, matrícula 10.432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008 DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, inciso IX da lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei nº 2,940, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998 e do art. 44 c/c art.23 da Lei Municipal nº 2.644/2006, à servidora Marilene da Silva Barbosa Martins, matrícula 9.951, ocupante do cargo de Professor (PEB II), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE EMBARGO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Termo de Embargo	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 282/2023	Nº 10/2024	Herlânio de Jesus Lucena	DEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

08 de fevereiro de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 10/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram indeferidos:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	0128/2024-SMDU-SL	Marcelo Fernandes da Costa	08/02/2024
2024	2989/2023-SMDU-SL	Sergio Lima Reis	08/02/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Obedecendo a lei 1545, de 28 de setembro de 1992 que estabelece normas relativas ao Código de Posturas no Município de Santa Luzia e dá outras providências, ficou determinado que:

Art. 329 A apreensão de bens consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos neste Código.

§ 1º Da apreensão lavrar-se-á auto que conterá:

I - data, local e hora da apreensão dos bens;

II - discriminação, a mais detalhada possível, dos bens apreendidos;

III - nome ou descrição do infrator;

IV - disposições infringidas;

V - destino dado aos bens apreendidos;

VI - recibo do depositário;

VII - prazo para reclamar e retirar o produto apreendido.

“§ 2º A devolução de bem apreendido dependerá de pagamento da multa aplicada e da despesa relativa à apreensão, transporte, depósito e reparação do dano causado. (Redação dada pela Lei nº 1958/1997)

Art.330 - O bem apreendido e não reclamado no prazo de 10 (dez) dias após sua apreensão e nem retirado no prazo de 10 (dez) dias após sua liberação, será vendido em hasta pública pela Prefeitura Municipal.”

Art. 332 Decorrido o prazo de prescrição previsto na legislação pertinente o saldo referido no artigo anterior será revertido, como renda eventual, ao Município.

“Art.333 - O bem de fácil deterioração, apreendido e não reclamado e retirado imediatamente, poderá ser doado pela Prefeitura Municipal, nos termos da regulamentação própria.”

Dessa forma, Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas e da Comissão de Classificação e Avaliação de bens móveis Apreendidos pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas, vem a público divulgar a doação dos materiais relacionados abaixo, apreendidos durante fiscalização.

BENS DOADOS:

- 11 caixas de verdura (preta)
- 02 estruturas metálicas de placas (engenho de publicidade)
- 01 tenda
- 01 caixa de cestas de presentes (variadas)
- 03 mesas de madeira
- 01 caixa de meias infantis (variadas)
- 05 caixas de tênis (variados)
- 01 caixa de óculos (variados)
- 04 caixas de máscaras
- 01 caixa de pijamas e cuecas (variados)
- 02 carrinhos de feira
- 13 caixas de chinelos
- 04 cadeiras de plástico (vermelhas)
- 01 caixa de embrulho de presentes
- 01 panela de pressão
- 01 bolsa com tapetes variados
- 01 caixa de papelaria
- 01 caixa de perfumaria
- 02 mesas de plástico brancas
- 01 caixa de isopor grande

RECEBEDOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Luzia

DATA DE RECEBIMENTO: 20 DE SETEMBRO DE 2023

BENS DOADOS:

- 02 estruturas metálicas de placas (engenho de publicidade)
- 01 cadeira de plástico
- 04 manequins - corpo inteiro
- 03 manequins - parte de baixo
- 01 carrinho de mão
- 01 carrinho de feira
- 01 tenda

RECEBEDOR: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

DATA DE RECEBIMENTO: 20 DE SETEMBRO DE 2023

BENS DOADOS:

- 05 telhas de amianto
- 02 cordas
- 01 geladeira marrom
- 01 fogão pequeno
- 02 lonas azuis
- 01 extensão
- 02 estribos
- Vários tijolos de 8 furos
- 01 carrinho de mão

RECEBEDOR: Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia

DATA DE RECEBIMENTO: 20 DE SETEMBRO DE 2023

BENS DOADOS:

- 08 estruturas metálicas de placas (engenho de publicidade)
- 07 cavaletes
- 01 caixa de relógios avariados
- 01 sacola de CD's e DVD's piratas
- 01 caixa de brincos variados
- 01 banca de exposição
- 01 caixa de pulseiras
- 02 sombreiros
- 01 roda de carrinho de mão
- 01 estande de exposição de mercadorias
- 01 mesa de madeira sem tampo
- 01 caixa de tira manchas
- 08 cavaletes
- 01 freezer
- 01 fogão de 6 bocas
- 01 geladeira branca
- 03 caixas de capinhas de celular
- 02 caixas de película de celular
- 01 gradil
- 05 tripés

RECEBEDOR: ASCALUZ

DATA DE RECEBIMENTO: 20 DE SETEMBRO DE 2023

BENS DOADOS:

- 930 tijolos

RECEBEDOR: Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia

DATA DE RECEBIMENTO: 09 DE NOVEMBRO DE 2023

BENS DOADOS:

- 01 barraca

RECEBEDOR: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

DATA DE RECEBIMENTO: 08 DE JANEIRO DE 2024

BENS DOADOS:

- 95 (noventa e cinco) pares de chinelo

RECEBEDOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Luzia

DATA DE RECEBIMENTO: 08 DE JANEIRO DE 2024

BENS DOADOS:

- 02 cadeiras
- 03 grades
- 02 caixas de maço de cigarro
- Várias correias de chinelo

RECEBEDOR: ASCALUZ

DATA DE RECEBIMENTO: 09 DE JANEIRO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**EDITAL 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO – SAÚDE**

2ª Chamada

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, homologado em 21 de dezembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias 20,21,22 e 23 de fevereiro de 2024 para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – TEC. ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	Eliane Silva Reis
2	Regina Maria Fagundes Rocha
3	Matheus Henrique Tavares Figueiredo
4	Maria Aparecida Barbosa Marques Rodrigues
5	Mirian Carla dos Santos Silva
6	Patrícia de Oliveira Martins Ferreira
7	Roselaine Aparecida de Paula
8	Edna Dias
9	Edineia de Fátima Moura Miranda
10	Eulira Engracia de Freitas
11	Farlei Wender Patente
12	Janaína Pires de Moraes
13	Eliane Aparecida de Oliveira
14	Eunício Silva
15	Helen Maili de Paula Rodrigues
16	Maria das Graças Pereira do Nascimento
17	Leidiane Cardoso dos Santos
18	Carlos Henrique Pires
19	Rejane Aparecida Maciel
20	Rubens dos Santos Ferreira
21	Isabel Cristina dos Santos
22	Andrea Aparecida dos Santos Campos
23	Adriane Bezerra Soares Moreira
24	Rosângela Silva

CONVOCAÇÃO PCD – TECNICO ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	Viviane Ribeiro Silva Soares
2	Marcos Ramos Veigas
3	Katia Lucia Rezende Gonçalves

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovações dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- XVII. Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no item 6 do edital.

Santa Luzia, 07 de fevereiro de 2024.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO – SAÚDE

7ª Chamada

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Wagner Oseas Correa
2	Cilza de Lourdes Torres
3	Daniela Christine de Souza Carvalho
4	Eleny Costa Ribeiro
5	Renée de Abreu E Silva
6	Maira Rosa de Laia
7	Cassuiandrea Teles Tran
8	Juliana cassia de souza trigueiro
9	Daniela Felícia Sales

CONVOCAÇÃO PCD - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Juliana De Almeida Souza Alves
2	Joicy Kelly Inacia da Silva
3	Juliana Dias Alves

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4, recente e colorida;
- II. Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- III. Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- IV. Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- V. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VII. Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- VIII. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- IX. Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- X. Carteira de Trabalho;
- XI. Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- XII. Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- XIII. Comprovações dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- XIV. Fotocópia do registro do Conselho da área;
- XV. Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- XVI. Certidão de nascimento e CPF dos filhos.

Santa Luzia, 07 de Fevereiro de 2024.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 004/2024

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61 - Bairro São João Batista, Santa Luzia - MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA E HORA DA REMOÇÃO	ENDEREÇO DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
NWT-5F08	FIAT/UNO VIVACE 1.0 Amarela	Lucilene Maria da Penha	02/02/2024 11:03:57	Av. Brasília, próx. ao nº 1746, São Benedito	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	5541
AGY-5148	FIAT/PALIO ED Cinza	Jose Lucas Filho	02/02/2024 13:20:46	Av. Brasília, próx. ao nº 1780, Duquesa I	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
HEG-2420	YAMAHA/YBR 125ED Prata	Ramon Martins Czimmar	02/02/2024 18:30:09	Av. Brasília, próx. ao nº 16, São Benedito	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
HEL-1668	FIAT/DOBLO ELX 1.4 Cinza	Unigas Ltda-Epp	03/02/2024 08:49:27	Rua Vicente Lovalho, próx. ao nº 413, Conjunto Cristina (São Benedito)	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
HBE-5728	HONDA/CG 150 TITAN ESD Verde	Raimundo Paulo Figueiredo	05/02/2024 16:58:47	Av. Senhor do Bonfim, próx. ao nº 1061, São Benedito	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
QXX-1D94	HONDA/CG 160 FAN Prata	Elcidino Miranda Alves	04/02/2024 22:56:06	Rua Paraná, próx. ao nº 496, São Benedito	Apreensão por infração de Trânsito	
QQX-2209	HONDA/CG 160 FAN Vermelha	Abiel Alves Miranda	06/02/2024 17:20:39	Av. Senhor do Bonfim, próx. ao nº 1050, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
HDZ-8B15	HONDA/NX-4 FALCON Prata	Fernando Junior Gonçalves D Reis	06/02/2024 16:56:30	Av. Senhor do Bonfim, próx. ao nº 1050, São Benedito	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	5550
RUA-5D32	HONDA/CG 160 FAN Preta	Pablo Henrique Cardoso da Silva	06/02/2024 15:29:59	MG-433, próx. ao nº 972, Duquesa I	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	6599
KIV-1H33	HONDA/BIZ 125 MAIS Laranja	Flavio Henrique de Oliveira	06/02/2024 14:46:13	Av. Brasília, próx. ao nº 5555, Duquesa II	Conduzir o veículo com característica alterada	6610

Santa Luzia, 08 de fevereiro de 2024.

Carlos Rodrigues de Sousa

Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

DENGUE
JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

SANTA LUZIA UNIDA NO COMBATE À DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA

ALÔ DENGUE 99187-1985 | 136 | SUS+ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PREFEITURA SANTA LUZIA | APOIO: C.A.M.E.L. | Sindcomércio | ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA LUZIA Pocha